
PENSANDO DIREITOS A PARTIR DO TERRITÓRIO: NOTAS ETNOGRÁFICAS SOBRE UM COLETIVO KAIOWÁ E GUARANI NA FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI

Gianete Paola Butarelli¹
Célia Maria Foster²

RESUMO

Mato Grosso do Sul tem em sua composição a presença de diversos povos indígenas, atingidos frontalmente por questões territoriais advindas dos processos de colonização da região durante o século XX. O engessamento da regularização das terras tradicionais repercute na adoção, por parte desses povos, de novas modalidades de territorialização, formas de sobrevivência e resistência que trazem consigo importantes perspectivas de análise. Nesse sentido, este artigo se propõe a investigar o caso de um coletivo kaiowá e guarani fixado em área periférica de uma pequena cidade do estado, Aral Moreira, situada na fronteira com o Paraguai. Pretende-se, em especial, analisar a relação desse coletivo com direitos específicos e fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro. Em conjunto com o aporte teórico foi utilizado o método etnográfico, com a interlocução do coletivo pesquisado, especialmente as mulheres e principalmente as *ñandesy* (mulheres idosas), além dos agentes do poder público municipal e federal.

Palavras-chave: território; territorialização; Kaiowá e Guarani; direitos

ABSTRACT

Mato Grosso do Sul has in its composition the presence of several indigenous peoples, directly affected by territorial issues arising from the colonization processes of the region during the twentieth century. The stagnation of the regularization of traditional lands has an impact on the adoption by these peoples of new forms of territorialization, forms of survival and resistance

¹ Mestranda do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul); docente do curso de Direito nas Faculdade Integradas de Ponta Porã – FIP/Magsul; advbutarelli@gmail.com

² Pós-Doutoranda no Núcleo de Estudos sobre Democracia, Cidadania e Direito da Universidade de Coimbra; docente do Curso de Ciências Sociais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; docente do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; celiasilvestre@uems.br

that bring important perspectives of analysis. In this sense, this article aims to investigate the case of a collective Kaiowá and Guarani set in a peripheral area of a small city of the state, Aral Moreira, located on the border with Paraguay. In particular, we intend to analyze the relationship of this collective with specific and fundamental rights guaranteed by the Brazilian legal system. In conjunction with the theoretical contribution was used the ethnographic method, with the interlocution of the researched collective, especially women and especially *ñandesy* (elderly women), in addition to the agents of the municipal and federal government.

Keywords: territory, territorialization, Kaiowá e Guarani; rights

INTRODUÇÃO

Mato Grosso do Sul (MS) é o estado brasileiro com a segunda maior população indígena do país, que em sua maior parte se identifica etnicamente como Kaiowá e Guarani, povos que vivem no extremo sul do estado. No início do século XX o processo de territorialização da região teve por base a liberação de terras para a ocupação e colonização, sendo que o estímulo em busca do povoamento das áreas demograficamente “vazias” se intensificou a partir da preocupação do governo federal em proteger o território nacional próximo à fronteira, redimensionada após a guerra com o Paraguai (BRAND, 1997; VIETTA, 2013).

A análise das consequências deste processo passa pela compreensão teórica de territorialização, que, interpretando Pacheco de Oliveira (1998, p.55) é um modo de reorganização social com diversas implicações, dentre elas a criação de nova unidade sociocultural, a constituição de mecanismos políticos especializados, a redefinição do controle social sobre recursos ambientais e a reelaboração da cultura.

A dinâmica de colonização, em MS, se deu ao custo da expulsão dos povos nativos, que com o avanço da ocupação não indígena foram gradualmente encurralados em pequenos espaços. Como protagonista deste processo de espoliação aparece o Estado e suas instituições, inclusive a responsável pela proteção indígena à época, o Serviço de Proteção aos Índios³ (SPI), que em 1915 realizou a demarcação de oito reservas indígenas na região do atual sul de MS. O objetivo específico era o de assentar os Kaiowá e Guarani em pequenas áreas escolhidas pelos

³ Posteriormente, no ano de 1967, o SPI é extinto e substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

agentes públicos, fato que fez parte de um processo histórico de expropriação territorial e de violação de direitos que permanece até os dias atuais.

A partir do confinamento em reservas outras ações governamentais contribuíram para o surgimento de conflitos territoriais, consolidando uma relação permeada de preconceitos. Essas relações desiguais de poder estiveram vigentes por longo período, sustentadas pelo próprio Estado até a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que reconheceu direitos territoriais indígenas e estabeleceu prazo para que fossem assegurados. Apesar da supremacia jurídica que caracteriza a Carta Política de um estado democrático de direito, passados mais de 30 anos de sua promulgação as demandas territoriais dos Kaiowá e Guarani de MS ainda não foram supridas.

O engessamento dos processos de regularização das terras indígenas, em afronta direta aos preceitos constitucionais, repercute na adoção de estratégias de resistência por parte dos povos afetados, que muitas vezes originam novas problemáticas. Em MS é possível destacar os deslocamentos indígenas para fora das áreas já reservadas ou demarcadas, situação torneada de inúmeras implicações sociais e jurídicas. A análise destes deslocamentos remete a um momento anterior, muitas vezes caracterizado pela violência, dirimida com o exercício de novas formas de organização e territorialização, como os deslocamentos rumo às cidades, além da organização de acampamentos e ocupações indígenas, sendo esta última bastante estudada por Crespe (2009).

Durante o processo de colonização da região a ocupação por parte dos não índios delineava, paulatinamente, um contexto no qual os nativos que não estivessem nas reservas se alojavam nos fundos das fazendas e, posteriormente, novamente expulsos, em acampamentos à beira das estradas e, ainda, nas periferias das cidades. Essas novas dinâmicas observadas entre os Kaiowá e Guarani de MS trouxeram consigo uma gama de situações peculiares dentre as quais se destaca a perspectiva do acesso a direitos especiais e fundamentais legalmente assegurados.

Sob esse viés, considerando os estudos a respeito das formas tradicionais de socialidade Kaiowá e Guarani, o arcabouço de direitos estabelecido em diversos instrumentos jurídicos e as políticas públicas indigenistas, esta pesquisa se voltou para a temática do acesso a direitos por grupos indígenas fixados fora das aldeias e terras tradicionais regularizadas, com o objetivo pontual de analisar a relação de um grupo kaiowá e guarani que vive na periferia urbana do município de Aral Moreira - MS com direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Dadas as peculiaridades do estudo foi necessário eger um método capaz de contemplar as complexidades do tema, o que passa, necessariamente, pela pesquisa de campo. Nesse sentido, os subsídios teóricos fornecidos por Strathern (2014) e Cardoso de Oliveira (2000) possibilitaram a compreensão da adequabilidade do método etnográfico. Com o enfoque na observação das relações sociais, o método exige um intenso trabalho de observação, mas que, pela característica complexa do tema explorado, demanda ainda uma segunda etapa que compõe o momento etnográfico: o trabalho de análise das observações não compreendidas. Para cumprir o objetivo da pesquisa, além da imersão em campo ocorrida nos anos de 2016 e 2017, houve a necessidade de uma imersão teórica interdisciplinar que considerou as áreas da História, Antropologia, Sociologia e Direito.

O artigo foi estruturado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção são apresentados os elementos bibliográficos que permitem compreender o contexto histórico da formação de MS bem como os aspectos históricos e culturais concernentes aos Kaiowá e Guarani da região. A segunda seção apresenta viés essencialmente empírico, com a caracterização do município de Aral Moreira – MS e a Vila Satélite, região urbana onde está concentrado o coletivo pesquisado. Além das famílias indígenas, foram ouvidos os representantes do poder público e da FUNAI enquanto órgão indigenista executor de política indigenista do governo federal. Na terceira seção faz-se a contraposição entre as informações colhidas em campo e o direito positivado nos principais instrumentos jurídicos que integram o direito indigenista vigente no Brasil, dentre os quais a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), além da própria CF/88. A preocupação foi a de estabelecer uma relação dialógica entre os elementos do direito positivado e a perspectiva socioantropológica que permeia a temática indígena.

MATO GROSSO DO SUL: A FORMAÇÃO DE UM ESTADO FRENTE AOS POVOS ORIGINÁRIOS.

O surgimento das frentes colonizadoras na região do atual MS ocorreu em diferentes etapas e representou distintos interesses. As modalidades de colonização percebidas neste território, definidas teoricamente como frentes de expansão e frentes pioneiras e estudadas principalmente por Martins (1975; 1996; 2009), envolveram pessoas e grupos portadores de distintas historicidades, com diferentes impulsos, fatos que fizeram com que o transcurso do processo colonizador se desse ao custo de muitos conflitos.

A ocupação desse território, observada com maior vigor a partir de 1840, surge como um processo de colonização caracterizado por migrações espontâneas, as frentes de expansão. Esse fenômeno é considerado por Martins (1975, p.47) como o deslocamento de diferentes sujeitos sobre novos espaços, supostamente despovoados, em exercício de uma dinâmica eminentemente demográfica. O modo de apropriação do espaço conservava ainda alguns traços de cultura de subsistência e extrativismo de autoconsumo, pouco ligado ao sistema econômico capitalista, ao contrário do que ocorreria posteriormente com as frentes pioneiras.

A deflagração da Guerra do Paraguai foi determinante para os desdobramentos que se seguiram, com exemplo na exploração da erva-mate pela Companhia Matte Larangeira. A partir do conflito armado a atenção das autoridades políticas se voltou para a região e medidas de estímulo à ocupação do “vazio populacional” foram tomadas como estratégia de proteção a um território considerado vulnerável (BRAND, 1997).

O programa Marcha para o Oeste, anunciado por Getúlio Vargas em 1937, foi um fato histórico influenciador dos movimentos migratórios rumo ao Centro-Oeste, tendo em conta que o governo conclamava a população para que esta se aventurasse rumo ao oeste em busca de novas oportunidades. Pessoas migram para a região, atraídas pelas terras vendidas pelo Estado a preços irrisórios, de forma que gradualmente há uma modificação estrutural no estado de Mato Grosso, em especial na região sul.

O fenômeno de colonização transmuta-se então para a modalidade de frente pioneira cujas características determinantes são a propriedade privada da terra e a produção voltada para o mercado. Se nas frentes de expansão a preocupação centrava-se nos deslocamentos rumo a novos territórios, as frentes pioneiras significaram uma configuração distinta, pautada pela economia de mercado e pelas relações sociais contratuais.

Esse processo migratório e de expansão econômica observado na região sul do então Mato Grosso delineou uma formação política e econômica diferente da que se via no Norte. Essas distintas estruturas entre sul e norte do mesmo estado fortaleceram politicamente alguns grupos de famílias sulinas que deram origem a uma oligarquia regional desvinculada da já existente no Norte. Tal fato fomentou o ideal separatista e culminou com o desmembramento político e administrativo da região em 11 de outubro de 1977, com a criação do estado de MS (BITTAR, 2009).

Os anos seguintes à criação do novo estado moldaram a região a partir de um evidente processo de transformação e modernização das atividades agropastoris. O uso intensivo de máquinas e o avanço das técnicas agrícolas conjugaram-se à abertura do mercado brasileiro às

economias estrangeiras no início da década de 1990, originando o atual setor do agronegócio, alavancado no estado pelas monoculturas de soja e cana-de-açúcar.

OS POVOS ORIGINÁRIOS FRENTE AO PROCESSO COLONIZADOR

A colonização da região do atual MS se evidencia em meados do século XIX. Entretanto, ao contrário do que propugnavam os articuladores das políticas de colonização da fronteira com o Paraguai, o território não representava um vazio demográfico, sendo vasta a obra de historiadores e antropólogos que comprovam que os Kaiowá e Guarani habitavam uma grande extensão territorial muito antes da chegada dos colonizadores (MELIÁ, 1993, BRAND, 1997; CHAMORRO, 2015).

Algumas dificuldades terminológicas devem ser consideradas. A população Guarani é subdividida em três grupos: os M'bya; os Kaiowá⁴; e os Ñandeva⁵, dos quais os dois últimos são os que habitam o sul do território que veio a constituir MS, especialmente na fronteira com o Paraguai. A denominação utilizada neste artigo é a sugerida por Colman e Azevedo (2016), de forma que ao utilizar o termo Kaiowá e Guarani a referência será aos Kaiowá e aos Ñandeva, pois a despeito de constituírem duas etnias diferentes possuem elementos culturais e territorialidade muito semelhantes, além de partícipes dos mesmos processos históricos.

Apesar do recorte espacial definido na pesquisa, os territórios étnicos não estão adstritos às fronteiras políticas e administrativas demarcadas pelos Estados. Nesse sentido, o grande grupo Guarani espalha-se para além do Brasil alcançando o Paraguai, a Bolívia e a Argentina, em disposição anterior à colonização dessas áreas, fato explicitado por relatos históricos e antropológicos que demonstram a não submissão da pertença étnica às imposições territoriais dos Estados (CHAMORRO, 1993).

As redes de relacionamento entre os Guarani, e aqui especificamente entre os Kaiowá e Guarani de MS, seguem com suas dinâmicas próprias pela manutenção de intensas e variadas trocas com os Pai Taviterã do Paraguai, fato que comumente desperta discursos recriminadores nos quais a mobilidade transfronteiriça é considerada como subterfúgio para obtenção de supostas vantagens. Entretanto, o que realmente ocorre, percepção defendida por Azevedo et al (2008), é a persistência dos deslocamentos espaciais dentro de um mesmo território guarani despreocupada com demarcações fronteiriças verticalmente estabelecidas.

⁴Conhecidos no Paraguai como Pai Taviterã, conforme Melià et al (1976).

⁵O Guarani Ñandeva se autodenominam apenas como Guarani.

A mobilidade entre os Kaiowá e Guarani, conhecida como *oguata*, representa os deslocamentos que ocorriam originariamente com a circulação pelo território, não a esmo, mas a partir das relações políticas ou familiares e também para o exercício da coivara, sistema rotativo de cultivo, preventivo dos desequilíbrios ecológicos. Entretanto, o aldeamento impositivo desencadeou nova modalidade de *oguata*, eminentemente distinta da modalidade originária. Esse novo exercício se traduz como uma espécie de mobilidade forçada e se dá, nesse contexto, com a busca por lugares onde se possa viver melhor. A partir desse exercício, percebido como estratégia de sobrevivência e resistência, surgem outras realidades para além das reservas, com exemplo nos acampamentos precariamente estabelecidos à beira de estradas e ainda na fixação em periferias urbanas (BRAND, 1997).

Para compreender o atual contexto de confinamento no qual os Kaiowá e Guarani de MS estão enleados é essencial retroceder aos anos de 1915 e 1928 quando o SPI demarcou oito reservas indígenas. O principal e evidente intuito era o de integrar a população indígena à ordem social da cultura dos não índios convertendo-os aos costumes ditos civilizados.

As áreas reservadas na região foram escolhidas pelos funcionários do SPI principalmente em função da facilidade de acesso, sem que houvesse a preocupação de resguardar um território que atendesse os significados culturais imanentes aos índios. A criação dessas reservas foi uma estratégia governamental de liberação de terras para a colonização, e por consequência submeteu os povos tradicionais a padrões não indígenas no trato com o território e seus recursos naturais, ignorando a sua forma tradicional de organização social (BRAND, 1997; CAVALCANTE, 2013).

A finalidade da delimitação de áreas reservadas era concentrar os Kaiowá e Guarani em pequenas áreas de forma a liberar terras para a atividade agropastoril. Sequencialmente o intuito era implementar uma política assimilacionista dentro dessas reservas, que pudesse integrar os indígenas à dita comunhão nacional. Nesses termos, o confinamento territorial buscava integrá-los à ordem social da cultura dos não índios, com o fim específico de espoliá-los de sua identidade tradicional e convertê-los aos costumes “civilizados”.

A demarcação discricionária dos locais das reservas efetuada pelo SPI delineou contornos conflituosos que perduram na região até os dias atuais. A reunião de várias famílias extensas em uma mesma área, advindas de inúmeros *tekoha*⁶, representa um grande obstáculo

⁶ Segundo Crespe (2015, p.25) *Teko* significa modo de ser e *ha* significa lugar. Deste modo o termo se refere a um lugar onde se viveu, se vive ou se pode viver o modo de ser kaiowá, que é, para estes povos, o bom modo de ser chamado de *teko porã*.

ao exercício das relações culturais imanentes ao Kaiowá e Guarani, o que acaba por gerar conflitos internos. A dificuldade encontrada para o exercício da tradicional prática de mobilidade, que representava a busca por equilíbrio social e ecológico, importou em rápido esgotamento dos recursos naturais já pouco existentes nas reservas (CAVALCANTE, 2013).

A atuação do SPI era contundente em viabilizar a mudança dos Kaiowá e Guarani às áreas reservadas, e quando encontrava resistência o próprio órgão indigenista se responsabilizava por fazer a transferência pelo uso da força. A recusa em se aldear era considerada ato subversivo, e justificava a suspensão de todas as formas de assistência, como aquelas relacionadas à saúde, educação e apoio em programas econômicos, disponíveis exclusivamente aos aldeados (CRESPE, 2009).

O Relatório Figueiredo, documento resultante da Comissão de Investigação do Ministério do Interior de 1967, narra fatos sobre o envolvimento do SPI em ações violentas que arrancavam os Kaiowá e Guarani de seus *tekoha* transferindo-os às áreas de reserva, dentre inúmeras outras violações:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana. É espantoso que exista na estrutura administrativa do país repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência (Relatório Figueiredo, p. 2).

A realidade vivenciada por esses povos na região pode ser percebida como o desdobramento da política desenvolvimentista instituída na era Vargas. A partir da década de 1950 acentua-se a instalação de empreendimentos do setor agropastoril nos espaços antes ocupados pelos indígenas, e muitas vezes ainda habitados por aqueles que recusavam a acomodação nas áreas reservadas, fator determinante na modificação ambiental do território, que passa a ser constituído gradualmente por extensos campos de pastagens e lavouras de soja.

Atualmente a região é área de permanentes conflitos entre indígenas e não indígenas, que muitas vezes revelam desfechos trágicos. A morosidade do poder público em resolver a problemática territorial estimula as retomadas de *tekoha* por parte dos indígenas, confinados nas pequenas áreas marcadas pela altíssima densidade demográfica. Em contraponto à articulação indígena em torno das retomadas territoriais alguns fazendeiros da região organizam ações de contenção justificadas sob o argumento da propriedade privada da terra. A combinação

destes movimentos atua como propulsora de conflitos violentos com frequentes assassinatos, especialmente de lideranças indígenas⁷.

OS KAIOWÁ E GUARANI NA VILA SATÉLITE – ARAL MOREIRA – MS

A elaboração desta seção foi delineada a partir de Cardoso de Oliveira (2000, p. 17-36) quando enfatiza “o caráter constitutivo do olhar, do ouvir e do escrever na elaboração do conhecimento próprio das disciplinas sociais [...]”. Essa percepção do método utilizado compreende-se ainda como o momento etnográfico composto pelos dois campos de pesquisa: o da observação e o da análise. Nesse sentido é essencial compreender os aspectos que compõem o ambiente de Aral Moreira, onde está localizada a Vila Satélite que é o local de pesquisa, e o modo como se inserem, nesse contexto, os povos pesquisados.

O município de Aral Moreira possui área territorial de 1.655,660 km² (IBGE, 2015), localizado na região de MS conhecida como Sul-Fronteira, a 367 quilômetros da capital Campo Grande. Em seus limites territoriais faz fronteira direta com o Paraguai, fato que propicia um constante e natural fluxo entre os habitantes dos dois países, e em toda a sua extensão vive uma população de 10.251 pessoas, segundo censo demográfico do IBGE (2010). A economia é pautada na agricultura e pecuária, característica evidenciada pelo cenário da cidade que é cercada de lavouras e pastagens por todos os seus extremos.

A esse cenário juntam-se os dados concernentes à economia local, comprovadores de que o espaço do agronegócio é muito bem delineado naquela área, conforme se extrai da análise de dados como o Produto Interno Bruto (PIB), movimentado principalmente pela agropecuária (IBGE, 2013).

Essa configuração estrutural faz com que haja prevalência de empresas que exploram o setor da agropecuária, o que atua para que este seja a principal fonte de empregos e acaba por refletir em todas as esferas do município, com destaque para a esfera política (SEBRAE, 2015). Aral Moreira segue então a característica presente em todos os municípios do sul de MS, pois também está assentada sobre as bases do agronegócio, setor econômico que tem relação conflituosa com os povos indígenas da região.

A área do município está localizada em uma região de histórica presença de povos Guarani, conforme comprovado por Brand (1993; 1997; 2003), Azevedo et al (2008), Meliá

⁷ Cf. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/09/1676539-indios-levam-caixao-ao-planalto-e-ao-stf-em-protesto-contr-a-assassinato.shtml> (acesso em 10/11/2017).

(1993), segundo os quais o local foi habitado quase que exclusivamente pelos Kaiowá e Guarani até o final do século XIX.

Barbosa (2007, p.64), ao desenvolver uma pesquisa no município, entrevistou habitantes pioneiros na colonização local e as informações demonstram a contrariedade que a presença indígena provocava nos governantes. O depoimento de um morador antigo revelou episódios pontuais ocorridos no ano de 1987 quando políticos tentaram por muitas vezes acabar com um agrupamento indígena que ocupava uma área da região, levando-os para outros locais e trancando as estradas de acesso à área ocupada.

Algumas áreas reivindicadas como Terra Indígena (TI) na região foram palcos de violentas lutas entre indígenas, governantes e fazendeiros, como a TI Guasuti, com processo demarcatório concluído no ano de 1992. Outro território apontado como ancestral é o *tekoha* Guaiviry, local de muitos conflitos, um dos quais culminou com o desaparecimento do líder kaiowá e guarani Nisio Gomes, em 2011⁸. Guaiviry é reivindicada desde 2004, quando houve a primeira retomada por aproximadamente 65 famílias. Segundo as lideranças mais velhas, no início do século XX o SPI transferiu a população de Guaiviry para a reserva de Amambai e após isso o Estado declarou a área do *tekoha* como terra devoluta. Foram expulsos de suas aldeias para dar espaço à expansão agropecuária sendo obrigados a migrar para as reservas indígenas criadas pelo SPI.

Para entender o contexto de formação da Vila Satélite foram ouvidos os indígenas ali fixados e os representantes do município. Os relatos de ambas as partes deram conta de que a área da vila compunha, até 2002, uma propriedade rural. Naquela ocasião a área foi doada por um governante municipal, proprietário rural na região, para loteamento e composição do território urbano. A principal finalidade do loteamento foi alocar o grupo kaiowá e guarani que, desde a intensificação das investidas colonialistas naquela área, na década de 1940, vivia acampado na linha de fronteira entre Brasil e Paraguai. Os indígenas mais idosos atestam que o território que circunda a cidade compunha o *Tekoha Joyvy*, terra tradicional na qual viveram até a chegada das frentes de colonização, quando foram encurralados no sentido da linha fronteira.

No ano de 2010 aproximadamente 135 pessoas que viviam na área urbana do município de Aral Moreira se autodeclararam indígenas (IBGE, 2010). Contudo, esse número é menor que

⁸ Cf. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/1124125-pf-prosegue-na-busca-por-corpo-de-cacique-assassinado-no-ms-em-novembro.shtml> (acesso em 28/11/2017).

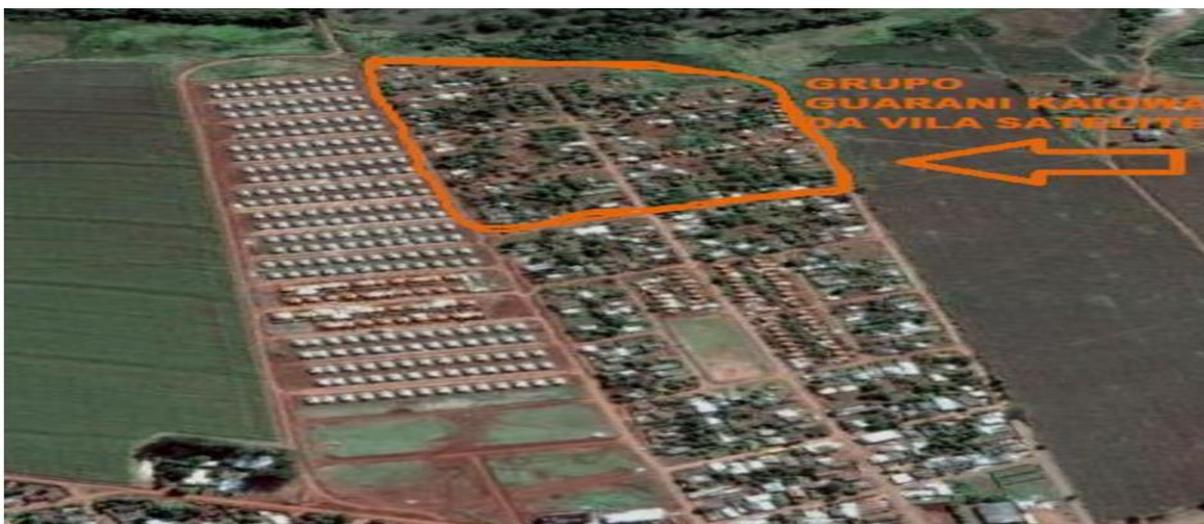
a estimativa feita em 2013 pela Coordenação da FUNAI, que contabilizou 84 famílias indígenas residentes na Vila Satélite, o que representa mais de 300 pessoas.

A RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Vila Satélite compõe o ambiente urbano de Aral Moreira e é uma área de confrontações geográficas diretas com propriedades rurais. Expande-se da área central da cidade até o extremo final, definido por um espaço de vegetação, um pequeno córrego. Pode ser dividida, para melhor compreensão, em três partes de igual tamanho, das quais a primeira é contígua ao centro da cidade e a terceira é periférica e contígua às áreas privadas de lavoura.

Na terceira parte da vila a presença do poder público é aparente apenas pela existência de iluminação pública, serviço de água e, segundo alguns moradores, coleta de lixo. Geograficamente a concentração do coletivo indígena está no terço final da vila, conforme assinalado na imagem de satélite:

Figura 2 - Localização dos Kaiowá e Guarani na Vila Satélite



Fonte: imagem de satélite adaptada.

A área ocupada pelo grupo representa uma espécie de fronteira entre ambiente urbano e ambiente rural, e ali estão fixadas as famílias kaiowá e guarani, em moradias extremamente precárias que, na falta de materiais adequados, são levantadas com lonas e resíduos encontrados nas ruas:

Figura 3 – Moradia de famílias indígenas **Figura 4** - Moradia de famílias indígenas



Fonte: acervo próprio.



Fonte: acervo próprio.

A diferença na paisagem urbana é nítida e se torna um tanto mais precária na parte extrema que abrange o início do terço final da Vila Satélite até o seu limite às portas da pequena área de vegetação que antecede áreas extensas de lavoura. Um relatório antropológico sobre a vila foi elaborado pelo MPF/MS em 2015, no qual, dentre outras informações, é apresentada a caracterização local:

O local, ao mesmo tempo que lembra uma área rural (casas com amplos quintais e criação de aves), tem um quê de favelização, com marcada falta de estrutura e lixo espalhado em vários locais. Construída literalmente onde acaba a cidade, na periferia da mesma, a Vila Satélite se inicia quando termina o asfalto, quando começa uma inclinação que vai dar em um córrego. Os efeitos da erosão pluvial sobre o terreno podem ser sentidos nas vias de acesso, onde há vários sulcos provocados pelas chuvas. De modo a prevenir a erosão, em algumas partes da localidade, os moradores espalharam metralhas e restos de demolição de construções, o que também evitam atoleiros no viscoso terreno argiloso (MPF/MS, 2015, P.14).

Durante os anos em que foi feita a pesquisa, em uma das extremidades laterais da Vila Satélite estava em construção um conjunto habitacional que até o encerramento dos trabalhos de campo já havia sido concluído. Entretanto, conforme constatado entre os Kaiowá e Guarani, as várias famílias indígenas abrigadas sob barracos não foram contempladas com as novas casas, informação referendada pelos representantes do poder público municipal que indicavam como argumento a falta de documentos civis para justificar a exclusão dos indígenas em programas habitacionais para pessoas de baixa renda.

Durante a pesquisa de campo, quando se buscou entender como esse grupo acessa direitos e qual sua relação com o poder público local, foram ouvidas várias pessoas, com

destaque para as *ñandesy*, rezadoras idosas que exercem significativa influência sobre aquele coletivo. Uma fala foi repetida de forma intermitente por essas idosas durante todas as etapas da pesquisa de campo. Afirmavam sempre: “a gente nasceu aqui, por aqui mesmo”. O desenvolvimento da pesquisa trouxe a compreensão de que essas afirmações estão intrinsecamente ligadas à existência do *tekoha* tradicional próximo à cidade, o *Joyvy*.

Os relatos dos indígenas revelaram que eles foram assentados naquele local da Vila Satélite no ano de 2002, ocasião na qual o prefeito municipal da época teria doado a área, que até então era uma propriedade rural privada, para ser loteada. Essa informação foi referendada pelos órgãos públicos visitados, porém o contexto de chegada desse coletivo à cidade apenas foi desvendado com o desenvolvimento da pesquisa de campo.

Dentre os Kaiowá e Guarani ouvidos destaca-se a figura da *ñandesy* Teodócia. Sua posição de rezadora lhe confere, naquela comunidade, bastante respeito, fato comprovado ao longo das visitas realizadas às famílias indígenas, que frequentemente mencionavam o envolvimento de Teodócia nas dinâmicas sociais e políticas do grupo. Filha de pai e mãe Kaiowá e Guarani, Teodócia passou a primeira infância na região que ela denomina *Tekoha Joyvy*, território próximo à cidade de Aral Moreira. Lembrou todo o contexto de intensificação da colonização daquela área nos anos de 1940, em um relato de evidente angústia: “Primeiro vieram quatro gaúchos eles foram se alojando e aí trouxeram três tratores e já foram derrubando e aí nós fomos nos retirando um pouco até perto da linha.

As memórias de Teodócia remetem a José de Souza Martins (2009, p. 11) que, em sua obra, discorre sobre as várias modalidades de fronteira. A definição sociológica de fronteira ampara-se na situação de conflito social e “nesse conflito, a fronteira é essencialmente o lugar da alteridade”. Uma das modalidades de fronteira tratadas pelo autor é justamente a fronteira do humano dotada de “um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora”. A velha senhora rezadora conserva a memória do impacto, para si e seus parentes, da chegada daqueles tratores a representarem progresso para alguns e violência para outros.

As investidas colonialistas intensificadas na região de Aral Moreira a partir dos anos 1940 aos poucos cercaram os Kaiowá e Guarani levando-os a se esconder próximos à linha que divide Brasil e Paraguai. De acordo com as lembranças da *ñandesy* seu povo tentou por diversas vezes retornar ao *tekoha Joyvy*, mas sempre foram violentamente repelidos pelos que os denominavam de invasores. O contexto de violência fez com que se acampassem na linha de fronteira, mas ali também eram vistos como ameaças às propriedades rurais da região, até

que, no ano de 2002, foram trazidos à Vila Satélite por um gestor público. A convicção de Teodocia é a de que foram trazidos e assentados na periferia da cidade como parte de uma estratégia utilizada pelo gestor municipal, naquela ocasião proprietário de terras no município, para que não fizessem a retomada do *tekoha Joyvy*.

Esse é o histórico de fundação da Vila Satélite, versão que guarda conexão tanto com as narrativas dos Kaiowá e Guarani locais, quanto dos agentes municipais, agentes da FUNAI e o próprio MPF/MS.

O objetivo principal da pesquisa de campo em Aral Moreira foi ouvir o grupo sobre as situações cotidianas que permeiam suas vidas naquele local, como forma de captar a real relação estabelecida entre eles e o poder público. Para compreender essa relação foram necessárias, além das visitas às famílias indígenas, incursões junto às agências públicas do município e também junto à FUNAI. A compreensão integrada do que ocorre naquele local foi possível pelo confronto entre as histórias de vida compartilhadas pelo grupo e o discurso dos diversos representantes do poder público local ouvidos, especificamente os gestores e representantes de gestores da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Os relatos demonstraram muitas dificuldades no trato com as políticas sociais municipais, sobretudo pela falta de registros e documentos tanto civis quanto indígenas, de pessoas pertencentes ao grupo. Tal fato prejudica o acesso a direitos fundamentais, sejam aqueles assegurados especificamente aos povos indígenas, sejam aqueles definidos pela CF/88 como fundamentais à dignidade humana.

Essa problemática é muito presente no cotidiano do grupo e visivelmente os afeta. Absolutamente todas as indagações relacionadas ao acesso a direitos básicos como assistência social, saúde e educação apontaram para o obstáculo representado pela falta de documentos que fatalmente priva um grande número de pessoas indígenas de alcançarem direitos essenciais. Há um sentimento de abandono que parece imperar entre os Kaiowá e Guarani na Vila Satélite pela ausência da FUNAI e pela ausência das instituições públicas locais que repelem o que pensam ser problema do órgão indigenista.

A presença da FUNAI nesse contexto é praticamente inexistente, sendo que as unidades mais próximas ficam nas cidades de Amambai e Ponta Porã.⁹ Esse é o principal motivo pelo

⁹A cidade de Amambai está a 56 quilômetros de distância de Aral Moreira e possui uma Coordenação Técnica Local da FUNAI. Já a cidade de Ponta Porã está a 86 quilômetros de distância e possui uma Coordenação Regional da FUNAI.

qual muitos Kaiowá e Guarani que vivem na vila não conseguem documentos de identificação indígena, o que converge para uma situação na qual alguns deles acabam sendo registrados sem a informação de pertencimento étnico. Percebe-se a falta de informações nesse sentido, por desconhecerem que podem ter documentos civis com registro da etnia à qual pertencem.

Essa situação se agrava por um entendimento comum e sedimentado entre os moradores locais, de que os indígenas da vila não são brasileiros. A partir desse entendimento defendem que o acesso às políticas assistenciais deve alcançar apenas aos brasileiros. Em outras palavras, o acesso a direitos deve chegar efetivamente apenas àqueles que “existam” como “cidadãos” perante o poder público. Essa constatação foi esclarecida pelo relato de uma das interlocutoras indígenas, quando diz: “a gente vai no CRAS mas dizem que sem documento não pode fazer nada, lá dizem que viemos do Paraguai”.

Há um ambiente permanentemente tenso envolvendo os Kaiowá e Guarani que vivem na vila e aqueles investidos no dever de promover a inclusão e combater preconceitos. A negação de direitos na esfera municipal é justificada, primeiro, pela ausência de documentos, mas também pela existência da FUNAI, apontada como a real responsável por viabilizar políticas assistenciais a indígenas. Já para a FUNAI são considerados desalçados e, por isso, fora do seu âmbito de atuação. Esse paradoxo reforça o contexto de vulnerabilidade que caracteriza a vida dessas pessoas na cidade.

Os momentos de chegada perante os órgãos municipais visitados traziam sempre duas categóricas afirmações: “eles são desalçados”, “eles são paraguaios”. Essas falas foram prenúncio de tudo o que seria ouvido dos representantes do poder público local acerca dos indígenas na Vila Satélite, e soavam como o “lugar nenhum” que essas pessoas ocupam ali. As análises tecidas por esses interlocutores indicaram a existência, também nas agências responsáveis por atender pessoas em vulnerabilidade, de preconceitos latentes que acompanham boa parte dos não índios de MS. O discurso acrítico dá conta de que o grupo indígena local é composto por paraguaios que vêm até a cidade de Aral Moreira para usufruir de políticas públicas como assistência social, educação e saúde.

As falas sempre apontavam para o fato de que as agências públicas locais entendem a presença dos indígenas na cidade como um grande problema. O fato de estarem assentados naquele espaço urbano é tido como uma incongruência que deveria ser resolvida pela FUNAI com o deslocamento das famílias para as aldeias indígenas, posicionamento que ficou claro quando um dos gestores ouvidos opinou: “A FUNAI tem que fazer um trabalho para aldear de novo, e não é feito esse trabalho, então a demanda de atendimento fica toda pra nós”. Essa foi

a concepção predominante nesses espaços: a de que os índios estão fora de seu lugar, não são pessoas benquistas no âmbito urbano por representarem uma série de problemas que não são de competência do poder municipal.

Um assunto comum a todos os encontros com os gestores e coordenadores municipais ouvidos foi a falta de documentos dos indígenas. Esse tema evidenciou a compreensão consolidada de que o grupo é composto por indígenas paraguaios, afirmações muitas vezes envoltas em um juízo recriminador. O parâmetro para concluir se o indígena é paraguaio ou brasileiro é o domínio ou não da língua portuguesa.

Muitos indígenas do grupo não possuem documentos civis e nem o registro administrativo da FUNAI, conhecido como Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), fato conhecido pelos representantes municipais e que, segundo eles, exclui quase que totalmente o acesso dessas pessoas a direitos básicos como educação e participação em políticas assistenciais. As crianças que não possuem documentos civis não podem ser matriculadas nas escolas pela impossibilidade de serem implantadas no sistema de educação adotado pelo município e estado.

Há uma lacuna concernente à responsabilidade do Estado sobre grupos indígenas fixados no contexto urbano, mais gravosa que a precária situação daqueles grupos em acampamentos de retomada. A FUNAI reconhece a vulnerabilidade das comunidades em processo de retomada e de certa forma avoca para si a responsabilidade sobre esses grupos. O mesmo não ocorre quanto aos grupos fixados nas cidades, considerados desaldeados e excluídos, portanto, das prioridades do órgão indigenista.

Também foram ouvidos os representantes da FUNAI, tanto da cidade de Ponta Porã que é uma Coordenação Regional - CRPP, quanto da cidade de Amambai que é a Coordenação Técnica Local – CTL vinculada à CRPP e responsável pelo atendimento aos indígenas dos municípios de Aral Moreira, Amambai e Coronel Sapucaia.

As visitas às unidades revelaram as dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos, além da precariedade das estruturas de trabalho. No período em que foram realizados os encontros com esses agentes a instituição estava impossibilitada de executar algumas atividades por falta de combustível para abastecer seus veículos, após suspensão de um contrato de fornecimento de combustível por falta de pagamento.

Na CTL responsável pelo atendimento aos municípios de Aral Moreira, Amambai e Coronel Sapucaia havia apenas um servidor que se dividia entre atender os indígenas e não indígenas presentes, recolher e entregar documentos e atender incessantes ligações à instituição.

A esse cenário se junta o fato de que apenas o município de Amambai conta com mais de 7.000 indígenas, sem considerar o quantitativo dos outros dois municípios de responsabilidade da mesma CTL.

O único atendimento específico da FUNAI ao grupo fixado na Vila Satélite, segundo relatos dos servidores deste órgão, foi a distribuição de cestas básicas até o ano de 2014, um projeto emergencial desenvolvido em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Entretanto, esse atendimento era intermediado pelo CRAS de Aral Moreira através de um acordo entre o município e o órgão indigenista, de forma que não havia o contato direto com a FUNAI. As estimativas mais recentes sobre o número de famílias indígenas na vila são provenientes desse atendimento, que apontava a existência de 84 famílias no grupo até 2014.

A intensificação dos processos de retomadas territoriais a partir de 2014, fez com que a FUNAI remanejasse as cestas básicas que eram destinadas à Vila Satélite para as áreas de acampamentos, como forma de suprir as novas demandas. Apesar das reivindicações dos próprios servidores públicos pelo aumento da quantidade de cestas ofertadas, não houve qualquer acréscimo. Não há, então, qualquer atendimento da FUNAI ao grupo fixado na vila, pois o órgão indigenista, em regra, não faz atendimento itinerante.

O problema referente à falta de documentos indígenas e civis, muito presente entre o grupo da vila é intensificado pela impossibilidade financeira de deslocamento dos índios até a cidade de Amambai. A FUNAI ampara os indígenas das aldeias e reservas disponibilizando transporte para aqueles que precisam providenciar documentação junto à CTL - Amambai, fato que não ocorre com o grupo residente na vila. Essa situação transformou-se, ao longo dos anos, em um problema sistêmico já que em várias famílias do grupo estudado a falta de documentos atinge de avós a netos, em efeito cascata. Nesse sentido aponta também a descrição do relatório do MPF/MS (2015, p. 27), quando verificou a significativa quantidade de indígenas sem documentos na Vila Satélite:

Quanto aos sub-registros, trata-se de um problema que se reproduz, de geração a geração: avós sem documentos, geram filhos sem documentos; filhos sem documento geram netos sem documentos... *ad infinitum*. A situação indígena piora em função dos cartórios civis que, em diversas ocasiões, se recusam a atender o cidadão índio ou criam obstáculos para que haja a emissão dos registros civis.

O caso da Vila Satélite possui algumas peculiaridades que atuaram, no decorrer dos anos, para produzir uma situação extremamente complexa. Boa parte do grupo indígena viveu por cerca de 50 anos na linha de fronteira entre Brasil e Paraguai após terem sido expulsos do território tradicional, o *Tekoha Joyvy*. Durante quase todo esse período viveram na dimensão

da fronteira e nos confins do humano, retomando Martins (2009), visto que não eram considerados brasileiros e não eram considerados paraguaios, não conseguiam registro da FUNAI e nem documentos do Paraguai.

Conforme ouvido de um dos agentes públicos, em algumas ocasiões a FUNAI em conjunto com a Prefeitura Municipal de Aral Moreira transportou em ônibus várias famílias kaiowá e guarani daquele grupo, antes da fundação da Vila Satélite, despejando-as em aldeias nos municípios de Caarapó, Ponta Porã e Dourados. Entretanto, logo após os deslocamentos forçados as famílias voltavam a pé para o acampamento na linha de fronteira, para não ficar longe do *tekohá* tradicional.

Essa narrativa aponta para o mesmo *modus operandi* utilizado pelo Estado naquela região para dispersar as famílias kaiowá e guarani que reivindicavam a TI Guasuti no início dos anos 1990, onde mesmo após a homologação do processo de regularização houve tentativas intensas de deslocamento das famílias para áreas de aldeamento. Além de Brand (1997) essa prática é denunciada pelo Conselho Indigenista Missionário/MS, Comissão Pró-Índio/SP & MPF/PGR 3ª Região (2000, p.16) na obra *Conflitos de Direitos sobre as Terras Guarani Kaiowá no Estado de Mato Grosso do Sul*:

Homologada através do Decreto Presidencial S/Nº, de 21 de maio de 1992. Em 1992, em cumprimento a decisão judicial, a comunidade foi expulsa pela Polícia Federal e levada para a Aldeia Limão Verde. Após intervenção do MPF, a liminar foi suspensa e a comunidade retornou às suas terras. Em 1994, a terra foi registrada no SPU. Ações judiciais ainda tramitam.

Dessas circunstâncias específicas surge e se intensifica ao longo dos anos a existência de pessoas do grupo sem registro administrativo da FUNAI e também sem registro civil, reflexo dos muitos anos de descaso do poder público que não atua para regularizar a área do *tekoha* e nem para garantir àquelas pessoas o mínimo existencial na área urbana.

A ausência de mecanismos necessários a suprir essas lacunas na proteção de direitos fundamentais, tanto por parte da FUNAI quanto do poder público municipal ou de políticas desenvolvidas em parceria por essas instituições, ficou evidente nas falas dos agentes públicos municipais e federais. A FUNAI reconhece que a missão da instituição é cumprida precariamente, de forma seccionada, com atendimentos voltados aos indígenas fixados em reservas, terras indígenas e áreas de retomada. Já os órgãos municipais reconhecem até mesmo a falha no atendimento mais básico, disponível à população em geral, mas cerceado à maior parte dos indígenas pesquisados pela inexistência de documentos civis.

DO TEKOHÁ AO GUETO: COMO ACESSAR DIREITOS?

O contingente indígena fixado na Vila Satélite ultrapassa 300 pessoas, muitas das quais pertencem às famílias que originariamente habitaram aquele território antes da chegada das frentes de colonização nos anos 1940. Expulsos para a linha de fronteira, ali estiveram acampados durante aproximadamente 50 anos enquanto a abertura de fazendas em seus territórios modificava a paisagem dando lugar à pastagem e às lavouras, período no qual tentaram algumas retomadas sufocadas por ameaças e violência dos chamados pioneiros.

Entretanto, mesmo na faixa de fronteira, vivendo em barracos erguidos naquele recôndito e não assumidos nem pelo Brasil e nem pelo Paraguai, eram considerados como um grande problema, além de constante ameaça por estarem instalados de forma precária praticamente dentro de seu próprio território, *o tekoha Joyvy*.

Surge então a estratégia articulada pelo poder público municipal, que naquele momento, início dos anos 2000, era chefiado por um proprietário de terras no município, de remover todas aquelas famílias para uma área integrada de forma marginal à cidade, com o objetivo específico de assentá-los e assim enterrar definitivamente qualquer menção à existência de territórios indígenas na região. Uma moeda de troca, como deu a entender a *ñandesy*, para que não articulassem movimentos de retomada do *tekoha*.

As famílias foram trazidas para a periferia e esquecidas. O cenário encontrado na Vila Satélite, e aqui a menção é especialmente ao grupo pesquisado, não guarda, sob nenhum aspecto, congruência com o arcabouço de direitos assegurados tanto pela CF/88 quanto pelos instrumentos jurídicos internacionais ratificados pelo Brasil, com principal exemplo na Convenção 169 da OIT.

A situação na qual foram encontradas as famílias indígenas durante todas as visitas realizadas permite a afirmação de que não há, ali, quaisquer influências dos instrumentos internacionais voltados à proteção dos direitos dos povos indígenas. Não há sequer acesso aos direitos fundamentais mais básicos, e aqui o intuito é ser redundante para exprimir a completa ausência de direitos, mesmo os garantidos pela CF/88 a todas as pessoas.

A Convenção 169 da OIT, um dos principais instrumentos internacionais contemporâneos a assegurar direitos específicos aos indígenas, dispõe sobre a proteção aos direitos e à integridade dos povos indígenas.

Não há na Vila Satélite qualquer forma de atendimento ou política pública voltada especificamente ao grupo kaiowá e guarani, nem mesmo um registro oficial onde fosse

informado o quantitativo de famílias indígenas ali fixadas. Em mais de uma ocasião foi afirmado pelos agentes municipais: “aqui eles (os índios) são tratados como brancos”; “aqui o tratamento para eles é como para qualquer outra pessoa”. Essas afirmações tão abertamente apregoadas pareceram fruto de um completo desconhecimento das discussões antropológicas, sociológicas e jurídicas contemporâneas que prestigiam aspectos como multiculturalidade/plurietnicidade, interculturalidade e autodeterminação.

No âmbito municipal a inaptidão para atender o grupo kaiowá e guarani denota o afastamento interinstitucional entre município e FUNAI. O órgão oficial de proteção aos indígenas é quem poderia, com sua atuação, contrabalançar a falta de conhecimento específico que atinge o poder público municipal, mas recolhe-se ante a complexidade de um grupo indígena fixado na cidade.

Quanto ao acesso à educação, não há nenhuma espécie de escola que ofereça, na cidade, a educação intercultural e bilíngue voltada aos povos indígenas e legalmente assegurada. Diversos dispositivos legais preocuparam-se em estabelecer o direito a uma educação diferenciada, dentre os quais é possível citar a própria CF/88. Além da CF/88 uma lei especial, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cuidou de garantir a oferta de educação escolar intercultural e bilíngüe. Apesar das disposições legais garantirem o acesso à educação diferenciada, esse direito não é assegurado aos Kaiowá e Guarani que vivem na vila.

As crianças do grupo, caso tenham documentos civis, frequentam as escolas de ensino tradicional, com professores não capacitados a atender os pequenos que ainda não conseguem se expressar na língua portuguesa, fato que acaba gerando deficiência importante de aprendizagem, conforme relatado nos órgãos públicos visitados. Os agentes municipais descreveram a extrema dificuldade dos professores das séries iniciais para desenvolver atividades com as crianças indígenas, que chegam à escola apenas com o domínio do idioma guarani. Ao perguntar sobre o método utilizado pelos professores para resolver essa situação foi dito que a solução ocorre apenas quando as crianças aprendem o português.

Diante dos fatos observados é possível afirmar que as crianças kaiowá e guarani presentes na vila não acessam um sistema de educação diferenciado e voltado às suas peculiaridades culturais. Grande parte delas não acessa nem mesmo o sistema geral de educação, cerceadas pela falta de documentos civis.

Outro obstáculo importante do qual emergiram aspectos extremamente graves denunciados pelo relatório do MPF/MS refere-se ao acesso à saúde. Não há atendimento da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) ao grupo indígena pesquisado e em decorrência

deste fato não há qualquer espécie de acompanhamento específico, como o atendimento por agente de saúde indígena.

A situação do grupo quanto ao acesso à saúde é consideravelmente pior do que a situação dos grupos indígenas em acampamentos de retomada, dentre os quais cito as famílias acampadas em Guaivÿry que, embora precariamente, conseguem atendimento da SESAI segundo informação contida no relatório do MPF/MS (2015, p. 9):

Por pressão dos próprios índios de Guaivÿry, aliados a de segmentos da sociedade civil (o CIMI, principalmente) e do MPF, na área ocupada de Guaivÿry há, mesmo que precariamente, prestação de alguns serviços públicos. Com efeito, o Chefe do Polo Base da SESAI em Amambai relata que a população flutuante do local (de aproximadamente 120 pessoas) é atendida uma vez por semana pela equipe médica de saúde, que se desloca até o assentamento.

O que ocorre com o grupo fixado na vila é que, aqueles poucos indígenas que possuem documentos civis e conseqüentemente cartão do SUS são atendidos pelo sistema geral de saúde da rede municipal. Entretanto, como grande parte deles não tem nenhuma espécie de documento, ficam à mercê da boa vontade dos agentes de saúde pública que podem atendê-los apenas no setor de urgência e emergência. Significa dizer que os atendimentos são feitos pontualmente, em casos de extrema gravidade, sem que haja o desenvolvimento de um trabalho de prevenção e orientação.

Um aspecto extremamente grave foi denunciado pelo MPF (2015, p. 38-39) que durante pesquisas junto ao coletivo kaiowá e guarani da Vila Satélite voltadas à elaboração de um parecer antropológico registrou relatos de mulheres indígenas que afirmaram terem sido transportadas em carros do próprio município para dar à luz no Paraguai:

a) ##### (mãe). Nascida em 06/07/1994. Deu à luz a #####, nascida em 15/04/2014, cujo pai é #####, de destino ignorado. Estando grávida, mesmo não tendo documentação civil, fez os exames em Aral Moreira, porém, quando entrou em trabalho de parto, foi encaminhada a Pedro Juan Caballero, no Paraguai, a cerca de 65 km de distância. Deslocou-se em ambulância da Prefeitura. Disse que o encaminhamento fora feito pelo Dr. #####, já no Hospital Municipal. Permaneceu no Paraguai por 24 horas apenas, retornando ao Brasil de ônibus, cujas despesas foram arcadas por #####, sua irmã. Segundo relata, mesmo tendo nascido no Paraguai, sua filha ##### não dispõe de qualquer documento comprobatório de seu nascimento no país vizinho. #####tem carteira de vacinação e, segundo a mãe, quando fica doente, é vista pelo médico de Aral Moreira. Caso o médico não queira atender, fala #####, “ligo para o Conselho Tutelar”. Segundo a mãe da criança, o Conselho tem conhecimento do que acontece quanto aos nascimentos no Paraguai.

A prática denunciada agrava a situação das famílias indígenas, pois o próprio Estado cria um círculo vicioso impossibilitando que as crianças nascidas tenham direito à emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV), e conseqüentemente são impossibilitadas de ter registro de nascimento civil o que resulta em todo o desamparo implicado na falta de documentos.

Projetos de inclusão e assistência social são inexistentes entre as famílias visitadas. E aqui, mais uma vez, a ausência de documentos representa o maior obstáculo. Como já descrito anteriormente, grande parte das famílias indígenas pesquisadas não participa de programas de transferência de renda, por exemplo, o Bolsa Família. Algumas das poucas famílias que possuem documentos civis relataram a extrema dificuldade no trato com o poder público municipal, o que acaba por impossibilitar o requerimento para participação nos programas sociais.

As condições de vida nos terrenos da vila estão distantes do modo de vida kaiowá e guarani. Não existe material apropriado para fazer a casa, nem de alvenaria, nem segundo os parâmetros da arquitetura própria, como sapé, madeira, cipós, tanto porque inexistem no ambiente assolado pela agricultura e pecuária, quanto porque os índios são impedidos de entrar na pequena área de mata próxima à vila. Na falta de materiais próprios, sobram a lona e os materiais encontrados nas ruas.

A postura dos órgãos municipais é de naturalidade quanto à precariedade das moradias que abrigam os indígenas conforme percebido já na primeira conversa com um agente municipal quando afirmou que os indígenas da vila apenas procuram aquele órgão público com o intuito de pedir lona para erguer barracos.

No contexto da Vila Satélite, para os indígenas, o acesso à saúde, assim como à educação e assistência social encontra-se em patamar inferior aos direitos mínimos garantidos pela CF/88. Não há acesso a um sistema de saúde voltado às peculiaridades sociais e culturais dos Kaiowá e Guarani ali fixados, mas não há, também, acesso à saúde. Da mesma forma quanto à educação e assistência social.

CONSIDERAÇÕES PARA NÃO FINALIZAR

O processo de desterritorialização historicamente vivenciado pelos Kaiowá e Guarani levou-os a buscar alternativas variadas de sobrevivência, que passam pelas retomadas de terras, a partir da década de 80; pelos acampamentos à beira das estradas, entre a rodovia e a cerca de arame farpado, marca da terra enquanto propriedade privada. Passa, também, pela vida nas periferias das cidades de Mato Grosso do Sul.

A vida nessas periferias envolve o trato com as agências públicas e seus agentes, muitas vezes atravessados de preconceitos ora velados, ora não. Em Aral Moreira, a opinião corrente

quanto ao coletivo pesquisado é a de que “são índios paraguaios e desaldeados”, argumentos justificadores do completo abandono institucional.

Após serem assentadas na vila, estratégia de repressão à retomada do *Joyvy*, essas famílias são agora consideradas, pelo próprio município, invasoras da urbe, ocupantes de um local que não lhes cabe, onde atuam para a desordem do que antes era estável. Representam o caos com o qual não se deseja conviver.

Embora suas socialidades sejam marcadas pelos códigos de sua cultura, os pequenos terrenos doados pela administração pública visivelmente não permitem que vivam segundo seus costumes. Para as pessoas mais velhas, a memória do modo de vida bom e belo permanece reavivando o desejo de voltar para seu *tekoha*.

Há uma exclusão factual do indígena como “sujeito de direitos” naquele contexto. São percebidos como forasteiros, muito embora o próprio poder público reconheça que estiveram acampados na linha de fronteira durante quase meio século. São agora os “de fora”. Rótulos são estabelecidos a essas pessoas no sentido de tolher toda e qualquer responsabilidade do Estado, da esfera municipal à federal. São os índios “desaldeados” excluídos das prioridades da FUNAI. Não bastando o desamparo a nível federal, são para o município os “índios paraguaios sem documentos” excluídos de toda e qualquer política pública acessível apenas aos “cidadãos”.

As percepções dos Kaiowá e Guarani a respeito do território divergem dos marcadores de ordem política e econômica definidos pelo Estado-nação, que impõem uma fronteira e uma língua. Nesse sentido surge a frase ouvida por diversas vezes, com um leve sorriso: “somos daqui mesmo”. Esse “daqui mesmo” tem uma amplitude para além das fronteiras determinadas pelos não indígenas e se estende para lugares outros, embora ainda na perspectiva do *tekohaguasu*, o grande território que ocupavam. Esses marcadores de tempo e lugar que constantemente se expressam na frase “de onde você é” se revestem e reforçam em categorias de tempo e lugar, em registros e documentos, a partir dos quais é (im) possível acessar direitos.

Os cenários observados em campo demonstraram que o Estado fundamentado na dignidade da pessoa humana, na cidadania e na autodeterminação é o mesmo Estado que opera padrões de indianidade e apropria-se das consciências de identidade para tolher direitos humanos. Nesse contexto extremamente complexo permanecem sem acesso a direitos específicos legalmente assegurados aos povos indígenas e também sem acesso a direitos mínimos legalmente assegurados a todas as pessoas. Há uma conjugação de forças políticas e econômicas que atuam para perpetuar a condição de desamparo daqueles Kaiowá e Guarani.

Entretanto, apesar de todas as dificuldades e limitações, despontam movimentos de articulação interna entre o grupo. Há um início de protagonismo, seja no sentido de contestar a exclusão de direitos naquele contexto, seja no sentido de compartilhar com os netos a esperança de, no futuro, rezar “com os pés na terra”, no *Joyvy*.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M.; BRAND, A.; HECK, E. ; PEREIRA, L. M.; MELIÀ, B. **Guarani Retã: Povos Guarani na Fronteira, Argentina, Paraguai, Brasil.** São Paulo: Centro de Trabalho Indigenista, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. **Ministério de Educação e Cultura.** LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BARBOSA, J. M. **Olhares investigativos sobre a fronteira internacional de aral moreira/brasil com o departamento Santa Virginia/Paraguai:** um estudo de caso etnográfico. 2015. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2015.

BITTAR, M. **Mato Grosso do Sul a construção de um estado:** regionalismo e divisionismo no sul de Mato Grosso. Volume I. Campo Grande: Editora UFMS, 2009.

BRAND, A. J. **O confinamento e o seu impacto sobre os Pai-Kaiowá. 1993.** Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

BRAND, A. J. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani:** os difíceis caminhos da Palavra. 1997. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

CAVALCANTE, T. L. V. **Colonialismo, Território e Territorialidade:** a luta pela terra dos Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul. 2013. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.

CHAMORRO, G. **Kurusu Ñe'ëngatu ou palavras que a história não poderia esquecer.** 1993. Dissertação (Mestrado em História Ibero-Americana) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 1993.

CHAMORRO, G. **Povos indígenas guarani falantes no atual Estado de Mato Grosso do Sul (séculos XVI-XXI).** In: CHAMORRO, G; COMBÈS, I. (Org.). *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais.* Dourados: Editora, 2015. p. 293-322.

COLMAN, R.; AZEVEDO, M. **Caracterização sociodemográfica dos Guarani no Paraguai e no Brasil segundo o último Censo Demográfico de cada país.** *Tellus*, Campo Grande, ano 16, n. 30, p. 11-37, jan./jun. 2016.

Conselho Indigenista Missionário/MS, Comissão Pró-Índio/SP & MPF/PGR 3ª Região. **Conflitos de Direitos sobre as Terras Guarani Kaiowá no Estado de Mato Grosso do Sul.** São Paulo: Palas Athena, 2000.

CRESPE, A. C. L. **Acampamentos indígenas e ocupações**: novas modalidades de organização e territorialização entre os Kaiowá e Guarani no município de Dourados – MS (1990-2009). 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2009.

CRESPE, A. C. L. **Mobilidade e Temporalidade kaiowá**: do tekoha à reserva, do tekoharã ao tekoha. 2015. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico, 2010**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Indígenas 2010**. Disponível em <http://indigenas.ibge.gov.br/>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil das cidades. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=500124>

MARTINS, J. S. **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.

MARTINS, J. S. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 25-70, mai. 1996.

MARTINS, J. S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

MELIÀ, B.; GRUNBERG, G.; GRUNBERG, F. **Los Pai Taviterã**: etnografia guaraní del Paraguai contemporáneo. 2.ed. Assuncion: CEPAG, 1976.

MELIÀ, B. **El Guarani conquistado y reducido**: Ensayos de etnohistoria. Asunción: Biblioteca Paraguaya de Antropología, 1993.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **A situação dos índios urbanos na região de fronteira no município de Aral Moreira – MS**: nota técnica antropologia / RPA / nº 1. Dourados, 2015.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004/2006/2004/decreto/d5051.htm

OLIVEIRA, R. C. **O trabalho do antropólogo**. 3. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PACHECO DE OLIVEIRA, J. **Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p.47-77, abr. 1998.

SEBRAE. **Desenvolvimento Econômico Territorial Mato Grosso do Sul**: Aral Moreira Centro Sul. Campo Grande: PROPEQ, 2015. Disponível em:



https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/MS/Anexos/Mapa%20Oportunidades/Livreto_ARAL%20MOREIRA.pdf

STRATHERN, M. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. 1.ed. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

VIETTA, K. **Histórias territoriais**: a privatização das terras Kaiowa como estratégia para a guarnição da Fronteira brasileira e outras histórias. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 26-63, jul./dez. 2013.